



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 109, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico e Planejamento Anual/2026, do Espaço Pintando 7, na modalidade Educação Infantil, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº. 2.518 de 18 de março de 2021, de acordo com a Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, Resolução CME nº 102 de 28 de agosto de 2019, Resolução CME nº 07 de 07 de março de 2025 e Parecer CME nº 42/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o Planejamento Anual, para o ano letivo de 2026, na modalidade Educação Infantil do Espaço Pintando 7, localizado no Setor A, quadra 3, lote 61, bairro Marajó, distrito de Campos Lindos, município de Cristalina- Goiás, para o exercício do ano de 2026.

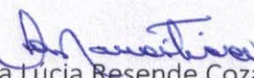
Art. 2º- Recomendar a disponibilização do Planejamento Anual, bem como o Projeto Político Pedagógico, principalmente para os professores.

Art. 3º- Fica sob a responsabilidade do Diretor (a) Pedagógico (a), o cumprimento dos documentos em questão, bem como as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 4º- Os casos omissos por essa Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.


-p/ Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente
Tiago Gonçalves Corrêa - Secretário
Anete Guimaraes Amaral
Charles Lopes de Jesus
Lúcia Maria Paixão Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Ricardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos

TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos
Andreia Carvalho dos Santos

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

"ATUAR PARA EDUCAR"

Daniela das Graças Silva Oliveira
Erlane Nunes Rodrigues Schneider

Karla Ferreira Abadia

Syleilza Almeida Souza

Viviany Brasil Cuba Santos

Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RESOLVE:

Art. 13- Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o Planejamento Anual para o ano letivo de 2026, na modalidade Educação Infantil do Ensino Fundamental 7, localizado no Lote A, quadra 7, lote 01, bairro Mar do, distrito de Campos Lindos, município de Cristalina- Goiás, para o exercício do ano de 2026.

Art. 24- Recomendar a disponibilização de Planejamento Anual, bem como o Projeto Político Pedagógico, principalmente para os professores.

Art. 39- Fica sob a responsabilidade do Diretor (a) Pedagógico (a), o cumprimento dos documentos em questão, bem como a atualização que se fizerem necessárias.

Art. 43- Os casos omissos por esta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 54- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, nos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

Cândida Tereza Resende Costa- Presidente

Maria Cristina Jorge Maranhão- Vice- Presidente

Rogério Gonçalves Correa- Secretário

Arlete Guimarães Amador

Charles Lopes de Jesus

Lucia Maria Paes de Almeida

Mônica de Jesus Gonçalves

Ricardo Cavalcanti de Oliveira

Rita Paula Vieira dos Santos

ADJUNTES

Adriana Ferreira Vitor Martins Naves

Ana Cristina Teixeira Pereira Santos

Andréia Carvalho dos Santos